



**MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**CNPJ 76.995.422/0001-06**

Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300  
e-mail: pref\_saojoao@sudonet.com.br

**LEI Nº 1.506, DE 24 DE OUTUBRO DE 2013.**

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento de 2013, no valor de R\$ 31.500,00.

**O PREFEITO MUNICIPAL**

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de São João, Estado do Paraná, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento-Programa do Município de São João, para o exercício de 2013, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais), na seguinte dotação orçamentária:

06.000	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	
06.002	Departamento de Agropecuária e Meio Ambiente	
20.606.2001.2051	Manutenção do Departamento de Agropecuária	
2425 812 4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	R\$ 31.500,00

**Art. 2º** Para cobertura dos créditos de que trata o artigo anterior, serão utilizados como recursos o excesso de arrecadação da seguinte conta abaixo:

247205020000	CONVÊNIO SEAB 429/2013 CASCALHO	R\$ 31.500,00
--------------	---------------------------------	---------------

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de São João, em 24 de outubro de 2013.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO